

Portaria MS nº 1.695/94, considerando a deliberação da plenária do Conselho realizada em 22 de Novembro último, Resolve:

Art. 1º - Adicionar à relação anexa na Resolução Normativa nº 003/2017, de 29 do mesmo mês, publicada no Diário Oficial do Estado na edição do dia 30 também do mesmo mês, páginas 126 a 129, mais as seguintes instituições hospitalares constantes do Anexo I, pré-habilitadas para contratarem operação de crédito da X (décima) edição do FUNAFIR, junto ao Banco do Estado do Rio Grande do Sul S/A.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 04 de Dezembro de 2017

Meriana Farid El-Kek

Presidente do Conselho Diretor do FUNAFIR

Protocolo: 2017000038359

SECRETARIA DA SAÚDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da Lei Federal 6.437, de 20 de agosto de 1977, a Coordenação da 9ª CRS da Secretaria da Saúde do Estado do Rio Grande do Sul, torna pública a(s) seguinte(s) DECISÃO(ÕES) FINAL(IS) em Processo(s)

Administrativo(s) Sanitário(s):

Processo n.: 17/2000-0130998-1

Autuado: ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR ANNES DIAS

CNPJ ou CPF: 07.964.977/0001-78

Data da Autuação: 14/08/2017

Localidade: Ibirubá

Dispositivos legais transgredidos e tipificação da infração: Item 1.6, Parte I da RDC ANVISA Nº 50/2002 c/c Art. 34 da RDC ANVISA Nº 63/2011, Inciso III do Art. 18 c/c Inc. II, Art. 4º, Inciso III do Art. 6º, Art. 28, Art. 30, Art. 37, Art. 56 e Art. 35 da RDC ANVISA Nº 6/2013 e Art. 63 da RDC ANVISA Nº 63/2011. As infrações estão tipificadas no Artigo 10, inciso II da Lei Federal nº 6437/77.

Decisão Final: aplicação da pena de advertência, em razão da não interposição de recurso e tendo em vista que houve a desinterdição do serviço durante o andamento do PAS.

Data da decisão final: 01/12/2017

Penalidade Imposta: advertência

Processo n.: 17/2000-0091805-4

Autuado: SOCIEDADE HOSPITALAR SÃO JACOB

CNPJ ou CPF: 97.663.389/0001-97

Data da Autuação: 29/05/2017

Localidade: Selbach

Dispositivos legais transgredidos e tipificação da infração: Item 1.6, Parte I da RDC ANVISA Nº 50/2002 c/c Art. 34 da RDC ANVISA Nº 63/2011, Inciso III do Art. 18 c/c Inciso II do Art. 4º da RDC ANVISA Nº 6/2013; Inciso III do Art. 6º, Art. 20, Incisos I, III, Art. 28, Art. 30, Art. 37 § 2º, Art. 40, Art. 56 da RDC ANVISA Nº 6/2013, Art. 17 da RDC ANVISA 63/2011 c/c Art. 35 da RDC ANVISA Nº 6/2013 e Art. 63 da RDC ANVISA Nº 63/2011, Inciso XXXVI do Art. 6º do Decreto Estadual nº 23.430 de 24 de outubro de 1974. As infrações estão tipificadas no Artigo 10, inciso II da Lei Federal nº 6437/77.

Decisão Final: aplicação da pena de advertência cumulada com interdição do serviço de endoscopia do hospital em razão da procedência da autuação e não interposição de recurso.

Data da decisão final: 01/12/2017

Penalidade Imposta: advertência cumulada com interdição do serviço de endoscopia

Protocolo: 2017000038360

A Vigilância em Saúde da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Gravataí, por seu Setor de Vigilância Sanitária, faz saber aos seus interessados e ao público em geral que, conforme o parágrafo único do Art. 28 da Port. 344/98 e Art. 124 da respectiva Instrução Normativa, está com cadastro aprovado para comercializar medicamentos à base de SUBSTÂNCIAS RETINÓICAS, constantes da relação C-2, Portaria SVS/MS 344/98, os seguintes estabelecimentos:

Razão Social: Raia Drogasil S/A

CNPJ: 61.585.865/1585-37

Endereço: Av. Dorival Cândido Luz de Oliveira, 33

Cep: 94.030-001

Município: Gravataí/RS

Processo Nº 73320/17

Autorização Nº 005/17

Razão Social: CIA LATINO AMERICANA DE MEDICAMENTOS

CNPJ: 84.683.481/0495-08

Endereço: Av. Dorival Cândido Luz Oliveira, 5285 Loja 101

Cep: 94.060-001

Município: Gravataí/RS

Processo Nº 57603/17

Autorização Nº 006/17